

DECRETO Nº 016/2021

Altera o art. 4º do Decreto Municipal nº 014/2021 que regulamenta, no Município de Goiana, novas medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19), conforme previsto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

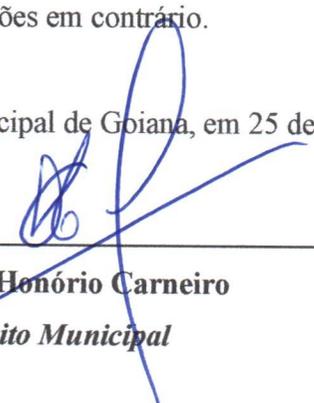
Art. 1º O art. 4º do Decreto Municipal nº 014/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º Ficam suspensas as aulas regulares, de forma presencial, da rede pública municipal, estadual e particular, inclusive técnica e universitária, no âmbito do município de Goiana, até o dia 15 de março de 2021.”

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goiana, em 25 de fevereiro de 2021.



Eduardo Honório Carneiro
Prefeito Municipal